



Processo nº 112.444/04

CONTRATO Nº 2005/132.3

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A FUNDAÇÃO ZERBINI – INSTITUTO DO CORAÇÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E ATENDIMENTO MÉDICO A DEPUTADOS, SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EFETIVO, INATIVOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, E SEUS DEPENDENTES, BEM COMO A PENSIONISTAS E EX-PARLAMENTARES.

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e sete, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a FUNDAÇÃO ZERBINI – INSTITUTO DO CORAÇÃO, situada na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, nº 44, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 50.644.053/0001-13, daqui por diante denominada CONTRATADA e neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o senhor Prof. Dr. DAVID EVERSON UIP, e como interveniente-anuente pelo INSTITUTO DO CORAÇÃO – INCOR, o seu Diretor-Geral, o senhor Prof. Dr. NOEDIR ANTÔNIO GROOPPO STOLF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 2005/132.0, em conformidade com o processo em referência, com a Lei nº 8.666/1993, de 21/6/1993, doravante denominada simplesmente LEI, com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa nº 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, em especial com o artigo 25, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 21, inciso II, do REGULAMENTO, observadas as cláusulas e condições a seguir.

O presente Aditivo decorre da necessidade das seguintes alterações contratuais:

- a) prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05/08/07;
- b) reajuste de 6,51% (seis inteiros e cinqüenta e um centésimos por cento) sobre os valores da Tabela de Diárias e Taxas Hospitalares e elevação do Coeficiente de Honorários (CH) de R\$0,35 (trinta e cinco centavos) para R\$0,37 (trinta e sete centavos).



O reajuste referido na alínea “b” acima correspondente à variação do INPC (IBGE) acumulado no período de set/05 a maio/07.

O presente Contrato, com sua numeração alterada para 2005/132.3, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:

.....

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

O valor estimado para cobrir as despesas do presente Contrato é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser pago de acordo com os serviços prestados, considerando-se a Tabela de Preços CIEFAS, BRASÍNDICE, Tabela de Preços INCOR e Tabela de Preços Fundação Zerbini, conforme definido a seguir.

Parágrafo primeiro – Os serviços profissionais, inclusive de anestesistas e outros, serão pagos de acordo com a Tabela de Honorários do CIEFAS (Comitê de Integração de Entidades Fechadas de Assistência à Saúde), adotando-se o seguinte critério:

- Consulta Médica..... 2 x CIEFAS
- Retorno ou Verificação de Exames 2 x CIEFAS
- Honorários Médicos
 - Titular 3 x CIEFAS
 - Adjunto 2 x CIEFAS
 - Livre Docente 2 x CIEFAS
 - Doutor 1 x CIEFAS
 - Assistente 1 x CIEFAS
- Instrumentador 10 % do valor do cirurgião
- Especialistas das áreas médicas 2 x CIEFAS
- Medicamentos Preço ao consumidor da Tabela Brasíndice
- Material: Tabela INCOR;
- Taxa de Comercialização: 15% (quinze por cento);
- Diárias, Taxas Hospitalares e
 - Exames Especiais Tabela Fundação Zerbini
- Despesas Operacionais 10% (dez por cento) sobre o montante da conta

Parágrafo segundo – Os serviços profissionais de Fonoaudiologia, Nutrição e Fisioterapia serão pagos conforme Tabela da Fundação Zerbini (Nutrição em Taxas – Discriminação dos Serviços Especiais e Fisioterapia em Exames – Procedimentos de Fisioterapia), sendo que com relação à fonoaudiologia, deve-se adotar o seguinte critério:



- Avaliação Fonoaudiológica em esofagograma.....R\$106,51
- Assistência Fonoaudiológica para alimentação.....R\$ 63,91
- Avaliação Fonoaudiológica
Deglutição/Fala/Comunicação.....R\$106,51
- Orientação Fonoaudiológica.....R\$ 42,60
- Sessão de terapia miofuncional: Deglutição.....R\$ 63,91
- Sessão de terapia: Linguagem.....R\$ 63,91

Parágrafo terceiro – Durante todo o período de internação, o paciente será acompanhado pelo médico clínico, independente de ser pós-operatório ou tratamento intensivo, sendo cobrada uma visita diária, ao preço constante da Tabela CIEFAS.

Parágrafo quarto – As Tabelas de Preços correspondentes a todos os serviços prestados pela CONTRATADA poderão ser reajustadas anualmente, com base no INPC.

Parágrafo quinto – Os reajustes referidos no parágrafo anterior somente poderão ocorrer em periodicidade não inferior a 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste Contrato.

Parágrafo sexto – Para efeito da contagem do número de diárias hospitalares, não será computado o dia de entrada do paciente, computando-se, sempre, o de sua saída.

Parágrafo sétimo – Deverá ser observada, para Diárias e Taxas, a Tabela Constante do Anexo nº 2.

.....

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 5/8/07 a 4/8/08, podendo ser prorrogado mediante entendimento entre as partes, em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso II, da LEI, c.c. o artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

Parágrafo primeiro – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

Parágrafo segundo – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, independentemente das condições previstas na Cláusula Sétima do presente Contrato, os serviços prestados até a data de sua rescisão, obrigando-se a CONTRATADA a apresentar a documentação comprobatória da prestação de tais serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, empenhada sob o nº 2007NE002227, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:



- Programa de Trabalho:

01.301.0553.2004.0001 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

”

.....

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições não modificadas expressamente pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 8 (oito) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 03 de agosto 2007.

Pela CÂMARA:

Sérgio Sampaio C. de Almeida
Diretor-Geral
CPF nº 358.677.601-20

Pela CONVENENTE:

Prof. Dr. David Everson Uip
Diretor-Presidente
CPF nº 791.037.668-53

Pelo INCOR:

Prof. Dr. Noedir Antônio Groppo Stolf
Diretor-Geral
CPF nº 028.780.038-53

Testemunhas: 1) _____

2) _____



Anexo n 02
Tabela e Diárias e taxas

DESCRÍÇÃO	PREÇO (Em R\$)
DIÁRIAS	
Suite	713,10
Apartamento Luxo - 1 Leito - (Acompanhante, TV, Telefone e Geladeira)	422,30
Apartamento- 2 Leitos - (TV, Telefone e Geladeira)	317,39
Unidade Infantil	238,88
UTI Infantil/Adulto	688,09
Retaguarda de PS/Hemodinâmica e Radiologia Intervencionista	169,18
NÃO ESTÃO INCLUÍDOS NO PREÇO DA DÍARIA:	
INSTRUÇÕES:	
1 – Refeições de acompanhantes e outros alimentos não padronizados.	
2 – Serviços especiais de enfermagem.	
3 – Sangue, medicamentos, materiais descartáveis e outros de consumo Utilizados em sala de cirurgia, curativos e em outras unidades de Internação.	
4 – Utilização de aparelhagem especial, tais como: aspiradores, bombas de sucção externa, super-iluminação, "birds", tendas de oxigênio e Outros móveis e utensílios.	
5 - Os Honorários Médicos.	
6 – Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Tratamento.	
TAXAS PARA USO DE SALA	
TAXA DE SALA CIRÚRGICA	
Porte pequeno	175,96
Porte médio	255,97
Porte grande	422,39
Porte especial	1.684,31
TAXAS DIVERSAS	
Taxa de Anestesia	42,86
Taxa de Perfusão	213,68
Taxa do Laser Cirúrgico	239,36
Taxa de Angioplastia a Laser	547,68
Taxa de Hemodinâmica/Cateterismo/Angioplastia	665,45



DESCRÍÇÃO	PREÇO (Em R\$)
INSTRUÇÕES: ACRÉSCIMO NAS TAXAS.	
1 - 30% para cirurgias realizadas ou prosseguidas em :	
Dias úteis - das 19:00 às 7:00 horas	
Sábados, Domingos e Feriados.	
2 - Serão cobrados à parte equipamentos como Monitoragem, Raio Laser, CO2, Microscópio para Microcirurgias, Desfibriladores, Materiais de Consumo e Descartáveis.	
3 - Os valores das taxas correspondem a 02 horas de cirurgia; após esse período será cobrado um acréscimo de 30% da taxa por hora ou Fração subsequente. No caso de Porte Especial, este valor corresponde a todo o ato Cirúrgico, independente da duração.	
4 - O porte de cirurgia é definido pelo porte anestésico da Tabela da CIEFAS.	
5 - Serviços incluídos na taxa de sala cirúrgica: Uso de instalações, monitor cardíaco, instrumental cirúrgico Rotineiro, desinfecção, bisturi elétrico, colchão térmico e aspirador.	
6 - Serviços incluídos na Tx. de Hemodinâmica: filme, fita de gravação e Oxímetro	
MEDICAMENTOS - Preço do Brasíndice ao consumidor.	
MATERIAIS - Preço de Mercado +15% de Taxa de Comercialização.	
HONORÁRIOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO Conforme cláusula em contrato firmado entre as partes.	
ACRÉSCIMO EM DECORRÊNCIA DO HORÁRIO Os honorários médicos serão acrescidos em 30% nos procedimentos Realizados aos: # Domingos e Feriados # Dias úteis - das 22:00 às 06:00 horas	
HEMOTERAPIA - 2 X TABELA CIEFAS	
INSTRUMENTADOR - Corresponde a 10% (dez por cento) do valor do cirurgião.	
COEFICIENTE DE HONORÁRIOS - R\$ 0,35	
DESPESAS OPERACIONAIS - Conforme Cláusula Contratual.	
OBSERVAÇÃO: É norma do InCor o acompanhamento do paciente durante toda Internação pelo médico clínico, independente de ser pós-operatório e/ou U.T.I., sendo cobrada uma visita diária.	



DESCRIÇÃO		PREÇO (Em R\$)
SERVIÇOS HOSPITALARES DIVERSOS		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS		
Aplicação de soro (frasco) (somente para P.S. e ambulatório)		3,55
Ar comprimido por hora indivisível		3,55
Aspiração Endotraqueal/sessão		21,84
Bomba de infusão	até 4 horas	14,14
Bomba de infusão	Dia	84,89
Carbogênio por hora indivisível		8,64
Coleta de sangue arterial		17,10
Coletas diversas		5,62
Curativo pequeno (internação)		5,52
Curativo médio (internação)		11,30
Curativo grande (internação)		15,42
Curativo especial (internação)		25,21
Diálise CAPD/sessão		72,03
Diálise peritoneal (taxa de instalação)		72,03
Drenagem de tórax (taxa de instalação)		23,40
Enteroclisma/Fleet enema/sessão		8,65
Glicofita/Dextrostix/sessão		5,52
Hemodialise/sessão		17,09
Hemolenta	Hora	23,92
Inalação/sessão		6,10
Injeção endovenosa (somente para P.S. e ambulatório)		7,97
Injeção intramuscular/Sub-cutânea (somente para P.S. e ambulatório)		3,54
Instalação de catéter/máscara de oxigênio		7,94
Instalação de hemolenta/ hemofiltração		103,55
Irrigação contínua/ dia		20,68
Lavagem ou Sondagem gástrica/naso-enteral/vesical/retal/sessão		8,65
Bomba de succão fora do CC	até 4 horas	13,58
Bomba de succão fora do CC	Dia	81,49
Orientação de enfermagem (1 por internação)		74,97
Oxigênio por hora indivisível		7,94
Protóxido de azoto por hora indivisível		20,66
Quimioterapia taxa/sessão		89,36
Retirada de pontos, drenos, fios e cateteres		25,33
Taxa de isolamento		DIARIA + 30%
Tricotomia parcial		8,29
Tricotomia total		10,87
CURATIVO AMBULATORIAL		
1 – Curativo pequeno		15,93
2 – Curativo médio		30,00
3 – Curativo grande		75,10
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIAIS		
Alimentação enteral/frasco		12,29
Alimentação parenteral (por frasco)		12,39
Balão intraórtico	Dia	87,50
Cardioversão/Desfibrilação	Sessão	38,59
Cateter Swan-Ganz		189,09
Controle débito cardíaco/ Pressão Invasiva/dia	Dia	49,69
Diálise peritoneal/dia	Dia	55,17
Entubação endotraqueal		10,84

DESCRIÇÃO

PREÇO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

		(Em R\$)
Hemodiálise (instalação)		85,88
Hemofiltração/Ultrafiltração	Dia	190,78
Instalação de intracath e cateteres		28,98
Marcapasso de demanda	até 4 horas	13,58
Marcapasso de demanda	Dia	81,49
Monitorização cardíaca fora da UTI e CC	até 4 horas	13,58
Monitorização cardíaca fora da UTI e CC	Dia	81,49
Monitorização de pressão não invasiva	até 4 horas	8,13
Monitorização de pressão não invasiva	Dia	48,88
Nutricionista (1 orientação por internação)		37,48
Oxímetro de Pulso	até 4 horas	8,13
Oxímetro de Pulso	Dia	48,88
Polígrafo	até 4 horas	29,96
Polígrafo	Dia	161,80
Preparo do corpo Post-Mortem		77,28
Punção abdominal/lombar/cervical/pericárdio/pleural		15,42
Respiradores	até 4 horas	34,58
Respiradores	Dia	207,47
Traqueostomia		21,58
Transdutor	até 4 horas	14,38
Transdutor	Dia	86,32
Capnógrafo	até 4 horas	25,20
Capnógrafo	Dia	151,24
Telemetria	Dia	76,98
INSTRUÇÕES: Tanto em serviços gerais, quanto nos especiais, quando cabíveis são cobrados à parte:		
a) Medicamentos, Materiais de Consumo, Descartáveis e Oxigênio.		
b) Honorários médicos.		
ATENDIMENTO NUTRICIONAL		
Pacientes Conveniados (Consulta)		
RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA		
Taxa de Sala		195,00
Diária		169,17
Taxa de Anestesia		27,80
MATERIAIS: Preço do mercado + 15% de taxa de comercialização		
MEDICAMENTOS: Brasíndice		
OBSERVAÇÃO: As taxas de sala, correspondem ao uso da sala pelo período de uma hora, após o qual será cobrado 30% (trinta por cento) da taxa inicial por hora ou fração de hora.		
ENDOSCOPIA		
ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA		
Taxa de Sala		175,94